

Id:05D4EDDE009907C2


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado a Senhora **Fernanda da Costa Oliveira Saraiva**, brasileira, casada, portadora da identidade de nº 2.277.841 e inscrita no CPF de nº 017.535.363-83, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, Rua 14, Quadra-G, Residencial Santa Isabel, nesta cidade, simplesmente denominada **DOADORA**, e, de outro lado, o **Município de Curralinhos**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ de número 01.612.579/0001-06, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal o Senhor Everaldo Lima Araujo, brasileiro solteiro, portador do RG de nº 2.883.337 e inscrito no CPF de nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na Avenida São Raimundo, S/Nº centro, nesta cidade, adiante simplesmente denominado **DONATÁRIO**, tem entre si, justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores

Cláusula 1ª - O presente contrato de doação sobre a regência do Código Civil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente aceitam e outorgam que o objeto da presente doação servirá para implantação de um sistema de abastecimento d'água de natureza coletiva e público.

Cláusula 2ª - A primeira qualificada, denominada simplesmente **DOADORA**, declara que é legítima proprietária de parte do imóvel (conforme memorial descritivo e croqui em anexos) situado na localidade Data Gado Bravo, devidamente registrado sob o nº R-1/2306, no Registro Geral de Imóveis 2-J, às fls. 294, no cartório do 1º Ofício de Monsenhor Gil - PI.

Cláusula 3ª - A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos faz a **DOAÇÃO** de parte do imóvel principal conforme Memorial Descritivo e Croqui respectivo (anexos a este), datados de 03 de fevereiro de 2022, assinado pelo Engenheiro Agrimensor o Senhor José Veríssimo Martins, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel objeto desta doação.

Cláusula 4ª - O **DONATÁRIO** declara que aceita imóvel doado pela **DOADORA**, livre de qualquer condição conforme estipulado no presente contrato de doação.

Cláusula 5ª - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação serão incorporadas ao patrimônio do Município de Curralinhos, Estado do Piauí.

Cláusula 6ª - As benfeitorias estipuladas na cláusula 1ª, desse contrato, deverão ser executadas pelo **DONATÁRIO**, até a data de 20/12/2022. Em não se verificando com pimento da condição rescinde-se o presente contrato, tendo como objeto inexistente.

Cláusula 7ª - O presente contrato de doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, como forma de dar publicidade a este ato, ocorrendo por conta desta municipalidade as despesas decorrentes de tal publicação.

Cláusula 8ª - Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Monsenhor Gil - PI.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curralinhos-PI, 10 de março de 2022.

Fernanda da Costa Oliveira Saraiva

Fernanda da Costa Oliveira Saraiva
CPF: 017.535.363-83

Everardo Lima Araujo

Everardo Lima Araujo
CPF: 042.613.753-11

Marcos Luiz dos Santos

Testemunha -
CPF: 056.648.703-19

José Pereira de Abreu

Testemunha -
CPF: 72.667710304

Id:0B6203BF76C11051


PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO
PRIMERO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.
Dispensa de Licitação Nº 015/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2021.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 073/2021, que tem como objeto a contratação de serviços especializados em equipamentos e suprimentos de informática, para locação de um sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, composto com um software de contabilidade pública para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 073/2021, firmado entre as partes em 01/02/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 01/02/2022 à 01/02/2023, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS - 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04.123.0009.2083.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade – Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Cristino Castro – PI, 26 de janeiro de 2022.**

Felipe Ferreira Dias

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D4EDDE00991055


PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO
PRIMERO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0155/2021.

1º Termo Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0155/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no município de Cristino Castro - PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 0155/2021, firmado entre as partes em 26/03/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 26/03/2022 à 26/03/2023, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor contratual a vigorar com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: MADS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.148.032/0001-25, VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação Orçamentária – 020210 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 25.752.0065.2590.0000 - Manutenção de redes de energia elétrica, atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Cristino Castro – PI, 25 de fevereiro de 2022**

Felipe Ferreira Dias

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal